

Protocolo nº 2024004621. /

Dispensa nº 123/2024. /

Solicitante: Secretaria Municipal de Transito.

Objeto licitado: Aquisição de materiais a serem utilizados no aparelho de solda.

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Transito** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 207/2024 – L.C, datado em 28 de fevereiro de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

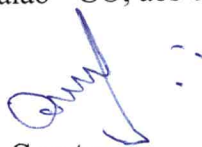
#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** com a pessoa jurídica **DILONILSON FRANCISCO DA SILVA ME** inscrita no CNPJ nº **01.275.564/0001-44**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 04 de março de 2024.



**Clayton Cesar dos Santos**  
Secretaria Municipal de Transito de catalão

